

ACORDO COLETIVO DE CUMPRIMENTO PROGRESSIVO ADAPTATIVO AO PLANO DE CARGOS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

PARTES:

Câmara Municipal de Gilbués-PI.

Servidores representados pelo

SINSERPIM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Cláusula Primeira

Acordo Coletivo celebrado entre servidores e Câmara Municipal de Gilbués, por intermédio do SINSERPIM, para adequação parcial dos vencimentos ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Gilbués.

Cláusula Segunda

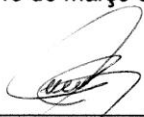
A Câmara Municipal de Gilbués, concederá reajuste salarial da ordem de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos em 2016, sendo 15% (quinze por cento) no mês Abril de 2016, e mais 15% (quinze por cento) no mês de Outubro de 2016.

Cláusula Terceira

O presente acordo entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

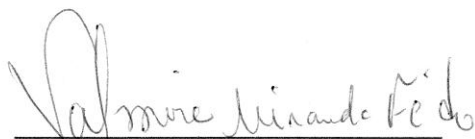
E, por estarem justos e acertados e para que produza os efeitos legais e jurídicos, assinam o presente em 4 (quatro) vias.

Gilbués – PI, 15 de março de 2016.



Câmara Municipal de Gilbués
CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara



SINSERPIM
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Presidente